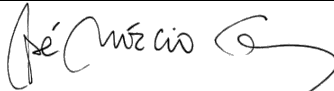




**Proposição: EMEN - EMENDA DE REDAÇÃO 1
PROJETO DE LEI 000069/2025**

APROVADO
Em: 26/05/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Art. 3º. No dia da visita à escola a equipe de saúde verificará os cartões de vacinação e, caso haja vacinas atrasadas, desde que estas sejam obrigatórias, o estudante receberá a dose na própria escola, autorizadas, de forma documental, pelos pais ou responsáveis legais.

Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Subscritores:



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



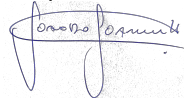
André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaninho -
PSB



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE



Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Victor Paulo de Oliveira

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

